

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0008232-52.2020.8.26.0114

Processo principal nº 1041127-83.2019.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e OUTRAS**, pertencentes ao **GRUPO VILLA NATIVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES VIRTUAIS	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I – COLABORADORES	4
III.II – PRÓ-LABORE	6
IV - EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
V.II – LIQUIDEZ GERAL.....	11
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	12
V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
V. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
VI – FATURAMENTO	18
VII - BALANÇO PATRIMONIAL.....	19
VII.I – ATIVO.....	19
VII.II - PASSIVO	23
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	26
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
X – CONCLUSÃO.....	30

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005;
- b) Relatar as reuniões virtuais ocorridas em 06 de maio, 05 de agosto e 17 de setembro de 2020;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Em razão da correção de alguns saldos no período, esta Auxiliar ressalta que poderão ser observadas, em alguns casos, alterações nos índices acumulados e já citados em relatórios dos meses anteriores.

II – DAS REUNIÕES VIRTUAIS

Com o propósito de **cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05**, esta Auxiliar do Juízo, em 06 de maio, 05 de agosto e 17 de setembro de 2020, se reuniu em ambiente virtual, via Plataforma Teams, com os representantes das Recuperandas, tendo-os questionado, em síntese, acerca das dificuldades enfrentadas com o retorno, pelas Recuperandas, de e-mails e a entrega da documentação contábil, pontuando-os acerca da importância de um posicionamento e atendimento aos prazos internos concedidos e fixados pela equipe desta Administradora Judicial; sobre a insuficiência das colocações exibidas pelas Recuperandas às fls. 1557/1584, destacando a necessidade de apresentação, diretamente no processo, de provas válidas para subsidiar a previsão apresentada de custos, com o transbordo das câmaras frias da Cidade de São Paulo/SP para Campinas/SP.

Em resposta, pelo Sr. Kaê, representante do Grupo Devedor, foi esclarecido que os atrasos na entrega da documentação contábil

se deram, em verdade, pelo fato da contabilidade externa (terceira) ter retido documentos, confessando estarem em atrasos com o pagamento dos serviços contábeis, mas que as medidas necessárias já estavam sendo tomadas para a regularização desse cenário.

Ainda, foi sinalizado que os pontos dos autos pendentes de esclarecimentos, também já estavam sendo observados pelo corpo jurídico das Recuperandas, demonstrando patente preocupação em liquidar todas as dúvidas suscitadas. Ao final, no tocante à operação, também foi informado que o sistema *Home Office* de trabalho foi uma medida já adotada, até para fins de contenção de gastos, e que apostam em um cenário de vendas mais favorável em outubro/2020, dada a reabertura do comércio.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.1 – COLABORADORES

Em julho/2020, as Recuperandas contavam com 2 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, os quais encontram-se integralmente alocados na folha de pagamento da “Villa Nativa Alimentos”, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

Colaboradores - Consolidado	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	2	2	2
Total	2	2	2

Consigna-se que as sociedades devedoras possuem **24 colaboradores terceiros**, sendo todos contratados através da empresa Prime Service.

A folha de pagamento totalizou, em julho/2020, um saldo de R\$ 9.542,00, correspondendo a uma redução de R\$ 4.754,00, em comparação ao mês anterior. Ademais, viu-se que os seguintes saldos foram

minorados: “salários e ordenados”, “13º salário”, “férias”, “hora extra”, “vale refeição”, “adicional noturno”, “INSS” e “FGTS”.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas registraram um total de 2.385,00, equivalente a uma minoração de 23%, representada pela monta de R\$ 700,00, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, observa-se a composição das despesas com a folha de pagamento no mês analisado:

Folha de Pagamento - Despesas	mai/20	jun/20	jul/20
Salários e ordenados	4.106	4.215	3.664
13º Salário	311	853	414
Férias	384	899	552
Vale transporte	-	1.321	1.361
Hora extra	1.404	2.344	729
Adicional de insalubridade	418	418	418
Vale refeição	130	1.028	-
Adicional noturno	46	132	19
Despesa com pessoal	6.800	11.210	7.157
INSS	1.980	2.410	1.910
FGTS	544	676	475
Encargos sociais	2.523	3.086	2.385
Total - Custo e despesas	9.323	14.296	9.542

De acordo com o quadro acima, o mês de julho/2020 apresentou uma minoração de 33%, em relação a junho/2020, justificada pela retificação da folha nos meses anteriores.

A esse respeito, registra-se que, na data de 17 de setembro de 2020, esta Auxiliar realizou questionamentos às Recuperandas, via e-mail, acerca do motivo que teria ocasionado a referida redução, já que não foram vistas demissões, tampouco modificação do número de colaboradores do período analisado com o do mês de junho/2020.

Pois bem: apesar de estarem as Recuperandas em contato com esta peticionária para os esclarecimentos necessários, até o encerramento do presente relatório, não se viu um retorno válido sobre o tema.

A partir da retificação da folha, foram observados decréscimos nas rubricas "salários e ordenados" em R\$ 552,00, "13º salário" em R\$ 439,00, "férias" em R\$ 347,00, "hora extra" em R\$ 1.615,00, "adicional noturno" em R\$ 113,00, "vale refeição" em R\$ 1.028,00, "INSS" em R\$ 499,00 e "FGTS" em 201,00.

De acordo com os demonstrativos recebidos das Recuperandas, não houve o pagamento integral dos salários referentes ao mês de junho/2020, ficando um saldo a pagar para o próximo mês. A esse respeito, na data de 17 de setembro de 2020, esta Administradora Judicial requereu esclarecimentos, via e-mail, acerca do motivo do não pagamento integral de salários do mês de junho/2020, pelo que ainda aguarda um retorno satisfatório das Recuperandas.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), registra-se que as devedoras não o estão adimplindo.

Atina-se, por fim, que, em julho/2020, a integralidade da folha foi alocada na Recuperanda VILLA NATIVA, a qual apurou um saldo de R\$ 10.587,0, nas despesas com pessoal.

III.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado nos meses analisados:

Pró-labore	mai/20	jun/20	jul/20
Carlos Eduardo Pinheiro - Bruto	1.045	1.045	1.045
Total bruto	1.045	1.045	1.045

Sobre esse total, incidirá a cota patronal de INSS no equivalente a 20%.

Em reunião periódica mensal, datada de 05/08/2020, as Recuperandas foram questionadas sobre as fontes de renda de seu sócio administrador, posto ter sido identificado um valor muito aquém do praticado pelo mercado e bastante destoante daquele que oportunamente foi acostado aos autos, a título de previsão. No entanto, os consultores representantes não souberam informar quais são os meios de renda do sócio que não o Pró-Labore acima relatado.

Por fim, não foram registrados os pagamentos referentes ao Pró-Labore do mês junho/2020.

IV - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBTIDA	mai-20	jun-20	jul-20
Receita bruta operacional	813.532	1.178.470	1.120.483
(-) Deduções da receita bruta	- 85.816	- 125.689	- 103.439
Receita operacional líquida	727.716	1.052.781	1.017.044
Custo das mercadorias vendidas	- 662.021	- 983.178	- 932.701
(=) Resultado operacional bruto	65.695	69.603	84.343
% Receita Operacional Líquida	9%	7%	8%
Despesas gerais	- 24.507	- 55.912	- 17.051
Despesas com pessoal	- 10.368	- 15.341	- 10.587
Outras receitas operacionais	394	-	276
Depreciações e amortizações	2.008	1.904	1.904
EBITDA	33.223	254	58.884
% Receita operac. bruta	4%	0%	5%

Conforme o quadro acima, no período em análise, as Recuperandas apresentaram um **saldo positivo (lucro)** de R\$ 58.884,00. Nota-se que houve um aumento de mais 100% no resultado, se comparado ao mês anterior.

Referida melhora no **EBITDA** se deve à minoração nas rubricas "deduções da receita bruta" (18%), no montante de R\$ 22.250,00, "custo das mercadorias vendidas" (5%) em R\$ 50.477,00, "despesas gerais" (70%) no importe de R\$ 38.860,00 e "despesas com pessoal" em (31%), na monta de R\$ 4.754,00, bem como à majoração da conta "outras receitas operacionais", em R\$ 276,00.

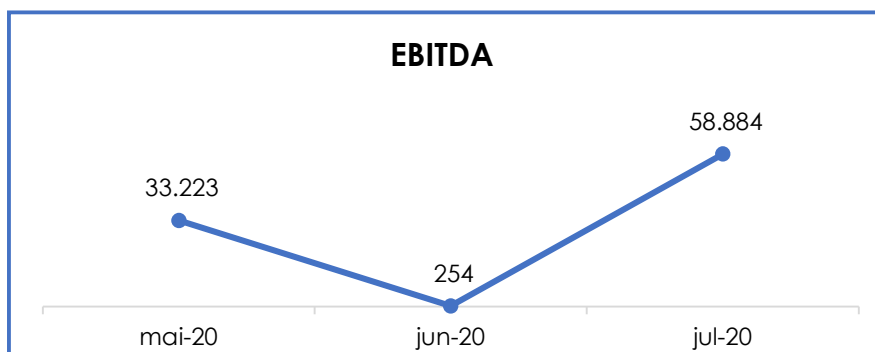
Observa-se que, com a retificação dos demonstrativos contábeis, as Recuperandas apresentaram um resultado

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

positivo no mês anterior. Referida volatilidade é reflexo de reclassificações nas contas, efetuadas mensalmente, resultantes da inadimplência com a contabilidade terceirizada.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da melhora do **EBITDA** no mês analisado:



Pela majoração do **EBITDA** demonstrada acima, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas, a qual apresentou **lucro** no mês analisado, indicando que havia rentabilidade suficiente para o cumprimento dos custos e despesas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas busquem alavancar o faturamento nos próximos meses, assim como promover uma manutenção da estratégia de redução de custos e despesas, condutas essas que permitirão a majoração do cenário financeiro atual.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

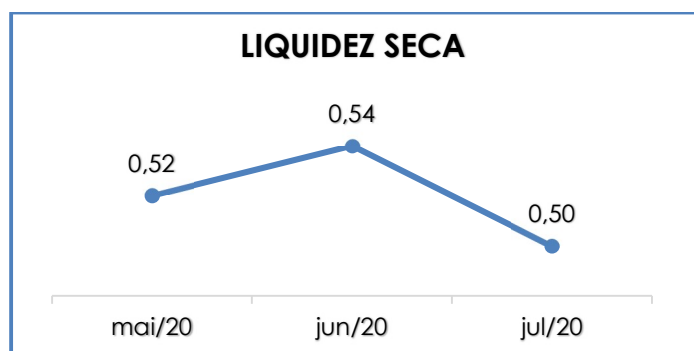
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de

gestão eficientes para o desenvolvimento dos negócios. Por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos ativos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”.



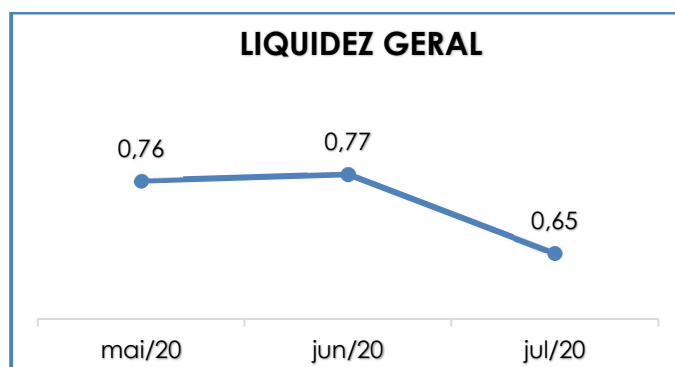
De acordo com o demonstrado acima, o **Índice de Liquidez Seca** no mês analisado foi **insatisfatório**, em razão do resultado ter sido inferior a 1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações, a capacidade de pagamento, considerando os ativos correntes e descontados os estoques, foi de R\$ 0,50, em julho/2020, demonstrando que as Recuperandas não dispõem de ativos para o pagamento de suas obrigações correntes com exigibilidade a curto prazo.

Atente-se que o referido índice, no mês em análise, apresentou uma redução, a qual decorreu da minoração do ativo circulante (deduzido os estoques) em 14%, sendo esta superior a involução de 7% do passivo circulante no mês de julho/2020.

Cabe informar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante), pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** das Recuperandas obteve uma redução no mês de julho/2020, permanecendo com saldo **insatisfatório**, competindo destacar que o índice de 0,65, é indicativo de que as sociedades empresárias não dispunham de ativos suficientes para os pagamentos das suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez

que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,65 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

Ademais, o referido índice ainda apresentou uma redução, decorrente da minoração do ativo em 44%, sendo que a diminuição só não foi maior, devido à involução do passivo circulante, somando ao passivo não circulante, em 34%.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

Capital de giro líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa	48.484	23.273	1.465
Duplicatas a receber	10.532.806	11.394.426	9.366.382
Dividendos a receber	11.600	11.600	-
Adiant. a fornecedores	-	-	1.000
Tributos a compensar/recuperar	2.862.655	2.853.030	2.854.125
Estoque	109.799	223.938	283.094
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo circulante	13.581.376	14.522.299	12.522.097
Empréstimos	- 2.148	- 2.148	- 2.148
Empréstimos RJ	- 14.088.438	- 14.088.438	- 14.088.438
Fornecedores	- 4.497.787	- 5.255.825	- 3.260.389
Fornecedores RJ	- 6.662.465	- 6.662.465	- 6.662.465
Imp. e Contrib. a rec.	- 116.745	- 117.354	- 117.479
Obrigações com pessoal	- 59.313	- 59.517	- 60.431
Obrigações sociais	- 192.219	- 195.479	- 197.998
Provisões	- 6.362	- 8.711	- 10.100
Contas a pagar	- 261.763	- 256.794	- 254.794
Passivo circulante	- 25.887.240	- 26.646.730	- 24.654.241

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Total geral - 12.305.864 - 12.124.431 - 12.132.143

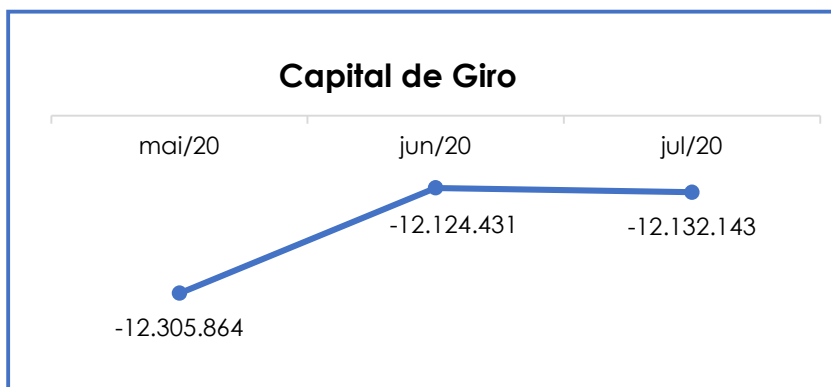
Conforme o quadro acima, o saldo do **CGL** apurou um **resultado negativo** na ordem de R\$ 12.132.143,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 12.522.097,00) ser substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 24.654.241,00).

Houve uma pequena majoração no saldo negativo do CGL (0,06%), devido à redução do ativo circulante em R\$ 2.000.201,00, a qual foi superior ao do passivo circulante em R\$ 1.992.489,00.

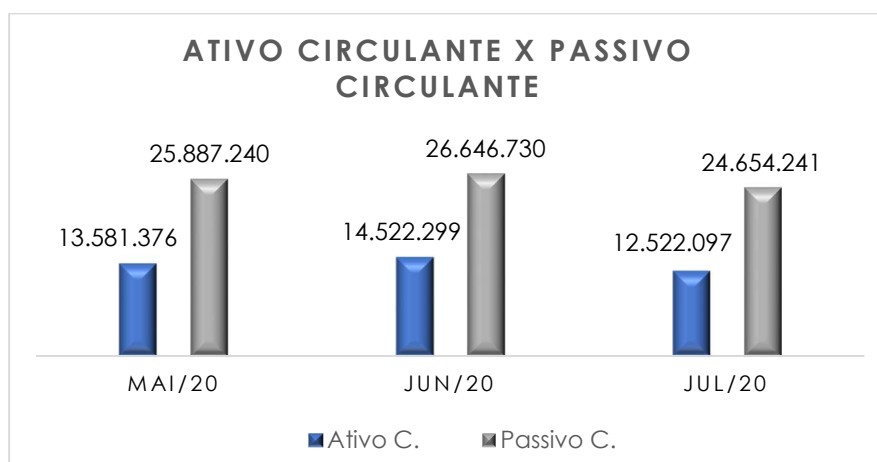
No ativo circulante, houve redução nas contas “duplicatas a receber” em R\$ 2.028.044,00, “caixa” em R\$ 21.808,00 e “dividendos a receber” em R\$ 11.600,00, quando da comparação com o mês anterior. Ademais, também houve aumento nas rubricas “adiantamentos a fornecedores” em R\$ 1.000,00, “tributos a compensar” em R\$ 1.095,00 e “estoque” em R\$ 59.156,00.

Em paralelo, no passivo circulante viu-se minorações nas rubricas “fornecedores” em R\$ 1.995.436,00 e “contas a pagar” em R\$ 2.000,00, em comparação ao mês anterior. Entretanto, também se registrou evoluções em “impostos e contribuições a recolher” em R\$ 125,00, “obrigações com pessoal” em R\$ 914,00, “obrigações sociais” em R\$ 2.520,00 e “provisões” em R\$ 1.389,00.

Para um melhor entendimento, segue representada, graficamente, a variação do saldo negativo apurado no Capital de Giro Líquido:



Apesar do acima exposto, constatou-se que 78% do valor registrado no “ativo circulante”, em julho/2020, correspondeu ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos das Recuperandas.



Ressalta-se que parte dos saldos das contas que constam registradas no “Passivo Circulante”, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

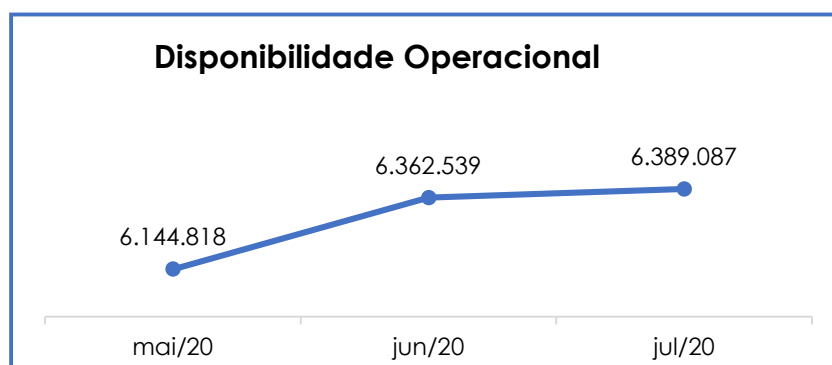
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	mai/20	jun/20	jul/20
Duplicatas a receber	10.532.806	11.394.426	9.366.382
Estoques	109.799	223.938	283.094
Fornecedores	- 4.497.787	- 5.255.825	- 3.260.389
Total geral	6.144.818	6.362.539	6.389.087

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional das Recuperandas apresentou um resultado positivo no mês analisado.

Em julho/2020, houve uma majoração de 0,42% no referido saldo, correspondente a R\$ 26.548,00, justificada pelo aumento da rubrica “estoques”, no montante de R\$ 59.156,00 e da minoração na conta “fornecedores”, no montante de R\$ 1.995.436,00. Tal majoração só não foi maior, em virtude da redução das “duplicatas a receber” no montante de R\$ 2.028.044,00.

Para uma melhor visualização do cenário, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Diante do resultado positivo, é possível afirmar que as Recuperandas estão administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 75% do ativo circulante, no montante R\$ 9.366.382,00.

V. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

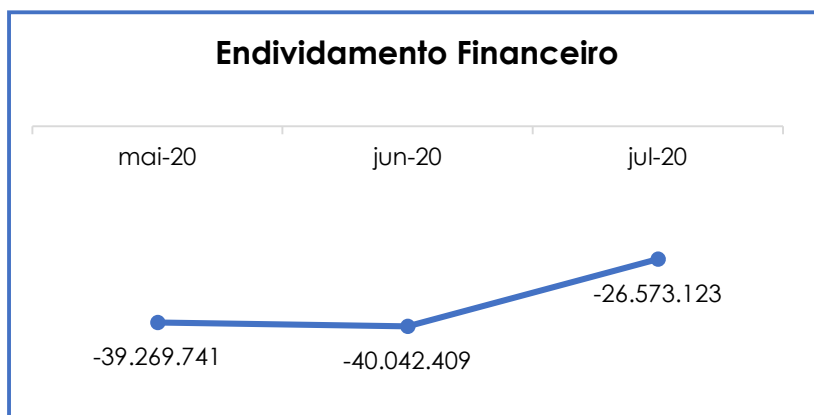
A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

Em julho/2020 o valor total da dívida financeira líquida sumarizou R\$ 26.573.123,00, proporcionando uma minoração de 34% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise das contas que impactaram no grau de endividamento:

Endividamento financeiro	mai-20	jun-20	jul-20
Empréstimos	- 2.148	- 2.148	- 2.148
Empréstimos - RJ	- 14.088.438	- 14.088.438	- 14.088.438
Fornecedores	- 4.497.787	- 5.255.825	- 3.260.389
Fornecedores - RJ	- 6.662.465	- 6.662.465	- 6.662.465
Contas a pagar	- 261.763	- 256.794	- 254.794
Caixa	48.484	23.273	1.465
Dívida ativa	- 25.464.117	- 26.242.396	- 24.266.768
Impostos e contribuições a recolher	- 116.745	- 117.354	- 117.479
Obrigações com o pessoal	- 59.313	- 59.517	- 60.431
Obrigações sociais	- 192.219	- 195.479	- 197.998
Provisões	- 6.362	- 8.711	- 10.100
Controladora, controladas e coligadas	- 9.407.137	- 9.395.104	- 980.403
Outros débitos com sócios, adm e pessoas	- 4.023.848	- 4.023.848	- 939.945
Dívida fiscal e trabalhistas	- 13.805.625	- 13.800.012	- 2.306.355
Total geral	- 39.269.741	- 40.042.409	- 26.573.123

Ademais, segue a representação gráfica da oscilação do índice de endividamento no trimestre:



O índice de endividamento apresentou uma redução substancial, encerrando-se com uma minoração de R\$ 13.469.285,00, em comparação ao mês anterior, decorrente da redução das contas “fornecedores” em R\$ 1.995.436,00, “contas a pagar” em R\$ 2.000,00, “caixa” em R\$ 21.808,00, “controladora, controladas e coligadas” em R\$ 8.414.701,00 e “outros débitos com sócios, adm e pessoas” em R\$ 3.083.903,00. No entanto, foi verificado o registro de pagamento de obrigações com pessoal, contas a pagar e fornecedores.

Consigna-se, ademais, que, na data de 17 de setembro de 2020, esta Administradora Judicial requereu às Recuperandas, via e-mail, esclarecimentos sobre as referidas baixas substanciais vistas nas contas descritas acima, mas, até o momento, não recebeu nenhum retorno satisfatório.

Dessa forma, é necessário que as Recuperandas operem de modo a diminuir o endividamento, para que, ao longo dos meses, possam reverter o seu quadro econômico, elevando a disponibilidade financeira para o pagamento de suas dívidas.

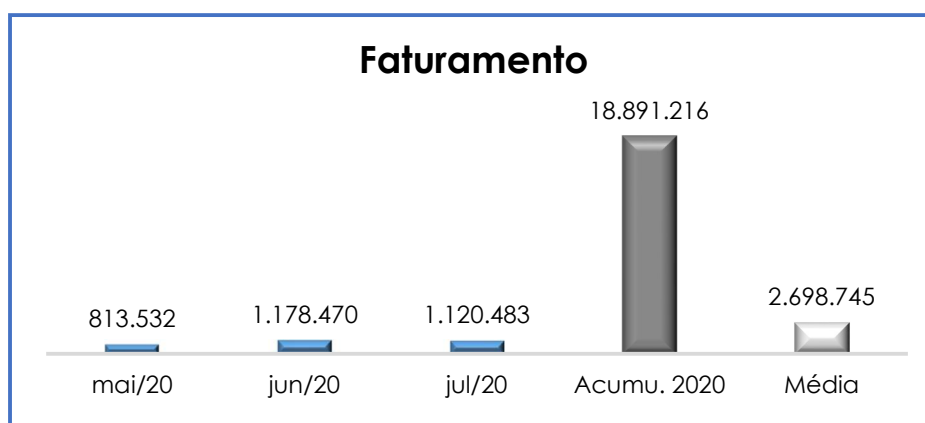
VI – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizados por uma sociedade empresária em um determinado período. Para a confecção deste relatório, foram desconsideradas as transações *Intercompany* ocorridas no período. Em outras palavras, tem-se que parte do valor faturado representou vendas entre o próprio grupo econômico, o que não reflete em incremento de recursos para a caixa das Recuperandas.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O **faturamento** bruto apurado em julho/2020 foi de R\$ 1.120.483,00, com minoração de 5% em comparação com o mês anterior.

No acumulado do ano corrente, viu-se o montante de R\$ 18.891.216,00, representando uma média mensal de R\$ 2.698.745,00.



Vale destacar que, em julho/2020, as Recuperandas "ARQ. VILLA" e "SP VILLA" demonstraram não obter faturamento, sendo que apenas a Recuperanda "VILLA NATIVA" apresentou faturamento.

VII - BALANÇO PATRIMONIAL
VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Ativo circulante	13.581.376	14.522.299	12.522.097
Caixa	16.900	14.888	15.516
Bancos conta movimento	30.486	7.288 -	16.383
Aplicações financeiras liquidez imediata	1.097	1.097	2.333
Duplicatas a receber	10.532.806	11.394.426	9.366.382
Dividendos a receber	11.600	11.600	-
Adiantamentos a fornecedores	-	-	1.000
Tributos a compensar/recuperar	2.862.655	2.853.030	2.854.125
Estoques	109.799	223.938	283.094
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo não circulante	16.202.497	16.276.803	4.841.501
Controladora, controladas e coligadas	8.228.285	8.228.285	2.060.479
Sócios, administradores e pessoas ligadas	7.064.003	7.140.212	1.874.620
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	47.624	47.624	47.624
Máquinas, equipamentos e ferramentas	67.388	67.388	67.388
Veículos	517.100	517.100	517.100
Outras imobilizações	512.100	512.100	512.100
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumul -	934.001 -	935.905 -	937.809
Total Ativo	29.783.873	30.799.102	17.363.599

Disponível: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2020, referido grupo sumarizou R\$ 1.465,00, cuja composição se encontra no quadro a seguir:

Disponível	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa	16.900	14.888	15.516
Bancos conta movimento	30.486	7.288 -	16.383
Aplicações financeiras liquidez imediata	1.097	1.097	2.333

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Em julho/2020, houve uma redução de 94% em comparação com o mês anterior. Notou-se, ainda, majorações nas rubricas “caixa” em R\$ 627,00 e “aplicações financeiras” em R\$ 1.236,00, entretanto, a conta “banco conta movimento” sofreu uma redução de R\$ 23.671,00.

Na data de 17 de setembro de 2020, esta Auxiliar do Juízo também fez contato com as empresas devedoras, via e-mail, questionando-as sobre as diferenças de saldos entre os extratos bancários e os demonstrativos contábeis relativos ao mês de julho/2020. No entanto, até a conclusão do presente relatório, não se viu um retorno válido a esse respeito.

Duplicatas a Receber: o saldo apurado foi de R\$ 9.366.382,00, referente aos valores ligados ao desenvolvimento das atividades das Recuperandas, registrados a curto prazo, tendo acusado uma redução de 18%, em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda esclarecimentos sobre a fidedignidade dos recebíveis e da composição capaz de corroborar que o vultoso volume de recursos identificados são, de fato, direitos das Recuperandas ou se devem ser reconhecidos como perda (PECLD – Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), tendo em vista que representaram 75% do ativo circulante.

Impostos a Recuperar: são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas.

Verifica-se que o mês de julho/2020 apontou o saldo acumulado de R\$ 2.854.125,00, representando uma pequena evolução no montante de R\$ 1.095,00, em comparação ao mês anterior, justificada pelas variações nas rubricas “PIS a recuperar” e “COFINS a recuperar”.

Segue, abaixo, quadro com a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

Tributos a recuperar	mai-20	jun-20	jul-20
ICMS a recuperar	121.346	109.841	109.791
Tributos pagos a maior ou indevidamente	1.784	1.784	1.784
INSS a compensar	69	69	69
COFINS a recuperar	2.240.075	2.241.620	2.242.561
PIS a recuperar	486.258	486.593	486.797
CDA 125207785 Parcel.	3.000	3.000	3.000
CDA 1.252.577.416 ICMS pago indevidamente	6.000	6.000	6.000
CSSL/PIS/COFINS	23	23	23
CSSL a recuperar	428	428	428
Irpj Saldo Negativo 2019	2.294	2.294	2.294
Csll Saldo Negativo 2019	1.376	1.376	1.376
Total tributos a recuperar	2.862.655	2.853.030	2.854.125

Estoques: o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas.

O saldo da Villa Nativa, no mês em análise, foi de R\$ 283.094,00, representando uma majoração de 26%, em comparação ao mês anterior, justificada pelo fato do total de compras ter sido superior ao total de saídas.

Despesas pagas Antecipadamente: correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". No mês analisado, esse grupo havia registrado a importância de R\$ 16.032,00, a qual não apresentou movimentação no mês em questão.

Controladora, Controladas e Coligadas: totalizou, em julho/2020, o montante de R\$ 2.060.479,00, sendo que, na comparação com o mês anterior, viu-se uma redução substancial de 75%. Acerca disso, esta Auxiliar do Juízo questionou as devedoras, via e-mail, na data de 17 de setembro de 2020, visando a obtenção

de respostas à baixa no saldo de R\$ 6.167.806,00, mas, até o presente momento, não houve esclarecimentos.

Ainda, merece atenção o fato desta Auxiliar ter detectado que a empresa Prime Service, prestadora de serviços terceirizados às Recuperandas, também restou inserida nesse grupo de créditos, o que gerou questionamentos às Recuperandas na ocasião da reunião virtual realizada em 19 de maio de 2020, os quais, até o encerramento do presente relatório, não foram esclarecidos.

Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas: refere-se às transferências entre as Recuperandas. No mês de julho/2020, referida conta totalizou o montante de R\$ 1.874.620,00, representando uma redução de 74%, no valor de R\$ 5.265.592,00, em comparação ao mês anterior. Também a esse respeito, foi feito, por esta Administradora Judicial, na data de 17 de setembro de 2020, questionamentos às Recuperandas, via e-mail. Em verdade, a intenção era obter explicações sobre a baixa substancial visualizada. No entanto, até o encerramento do presente trabalho, nenhum retorno válido foi prestado.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em julho/2020, o imobilizado sumarizou R\$ 906.403,00, apontando uma redução de R\$ 1.904,00, em comparação ao mês anterior. Referida variação é decorrente da depreciação mensal, sendo que as demais contas permaneceram sem alteração durante o mês analisado.

Por fim, estão sendo contabilizadas as depreciações mensais de cada grupo. Abaixo, segue o quadro demonstrando a composição:

Imobilizado	mai-20	jun-20	jul-20
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	47.624	47.624	47.624
Máquinas, equipamentos e ferramentas	67.388	67.388	67.388
Veículos	517.100	517.100	517.100
Outras imobilizações	512.100	512.100	512.100
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumulada -	934.001 -	935.905 -	937.809
Total imobilizado	910.210	908.306	906.403

Compete, por fim, ressaltar, que os valores registrados no imobilizado das Recuperandas, estão divergentes da relação de imobilizados acostada aos autos, os quais sumarizaram R\$ 3.317.167,81.

VII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Passivo circulante	25.887.240	26.646.730	24.654.241
Empréstimos	2.148	2.148	2.148
Empréstimos - RJ	14.088.438	14.088.438	14.088.438
Fornecedores	4.497.787	5.255.825	3.260.389
Fornecedores - RJ	6.662.465	6.662.465	6.662.465
Impostos e contribuições a recolher	116.745	117.354	117.479
Obrigações com pessoal	59.313	59.517	60.431
Obrigações sociais	192.219	195.479	197.998
Provisões	6.362	8.711	10.100
Contas a pagar	261.763	256.794	254.794
Passivo não circulante	13.430.985	13.418.951	1.920.347
Controladora, controladas e coligadas	9.407.137	9.395.104	980.403
Outros débitos com sócios, adm, pessoas	4.023.848	4.023.848	939.945
Patrimônio líquidos	6.939.502	6.720.441	6.720.441
Capital subscritos	180.000	180.000	180.000
Reservas de lucros	57.385	57.385	57.385
Lucro e prejuízo acumulados	7.176.888	6.957.826	6.957.826
Total passivo	32.378.723	33.345.241	19.854.147

Fornecedores e Fornecedores RJ: Os saldos desse grupo de contas estão divididos entre duas Recuperandas, quais sejam, “SP Villa” e “Villa Nativa”. Em julho/2020, ele totalizou o montante de R\$ 9.922.853,00, sofrendo uma redução de 17%, no montante de R\$ 1.995.436,00, em relação ao mês anterior. Referida queda é justificada pelo fato do total das apropriações terem sido inferiores às baixas efetuadas.

Frisa-se, no entanto, que a redução ocorreu somente na conta “fornecedores”, sendo que a conta “fornecedores – RJ” permaneceu estável. A esse respeito, esta Administradora Judicial também solicitou esclarecimentos, via e-mail, às Recuperandas, questionando o motivo de ter havido a baixa substancial no valor de R\$ 2.975.471,44, questionamentos esses que ainda não foram atendidos.

Empréstimos e Financiamentos: referem-se às dívidas com instituições financeiras, as quais apontaram o saldo inalterado de R\$ 14.090.586,00, no mês analisado.

Referido grupo de contas encontra-se dividido da seguinte forma: “empréstimos” com o saldo de R\$ 2.148,00 e “empréstimos – RJ” com o saldo de R\$ 14.088.438,00. Consigna-se que não foram feitos pagamentos e tampouco apropriações no mês analisado.

Impostos e contribuições a recolher: registrou uma majoração de 0,1%, em comparação ao mês anterior, decorrente de novas apropriações. O referido grupo ainda apontou valores registrados à débito (baixa), os quais se referem às compensações mensais. No tópico Dívida tributária, tais impostos serão comentados individualmente.

Obrigações com pessoal: as Recuperandas não cumpriram com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores. Foram registrados pagamentos de apenas uma parte dos salários dos colaboradores referente ao mês de

junho/2020, sendo somado ao saldo residual relativo aos exercícios anteriores, bem como às apropriações ocorridas nos meses analisados. Notou-se uma majoração de R\$ 914,00, em julho/2020, em decorrência das apropriações registradas serem superiores às baixas. Na data de 17 de setembro de 2020, esta Auxiliar solicitou esclarecimentos às Recuperandas, no tocante ao fato de não terem sido realizados os registros dos pagamentos integrais dos salários de junho/2020, pelo que ainda se aguarda por um retorno válido.

Encargos Sociais a Recolher: o mês de julho/2020 registrou um saldo de R\$ 197.998,00, representando uma majoração de 1%, no montante de R\$ 2.520,00, em comparação ao mês anterior.

Vale destacar que esses valores estão alocados nas Recuperandas VILLA NATIVA e SP VILLA, e não foram registradas liquidações.

Provisões: correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em julho/2020, o grupo sumarizou R\$ 10.100,00, ou seja, houve uma majoração de 16%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista as reclassificações efetuadas de acordo com a folha elaborada em atraso.

Contas a pagar – outras obrigações: se referem às rubricas “Honorários contábeis” e “aluguéis a pagar”. O período em análise acusou registros de pagamentos e apropriações, cujo saldo sumarizou R\$ 254.794,00, representando uma redução em 1%, na comparação com o mês anterior.

Controladora, Controladas e Coligadas: totalizou o valor de R\$ 9.395.104,00, decorrente da movimentação financeira das empresas do grupo.

Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas: totalizou o valor de R\$ 4.023.848,00, correspondendo às transferências entre as Recuperandas. Tal rubrica se refere, exclusivamente, à Recuperanda “Villa Nativa”.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária, cuja demonstração segue abaixo:

Endividamento tributária	mai/20	jun/20	jul/20
Obrigações sociais	189.261	192.520	195.040
INSS a recolher	143.643	146.367	148.489
FGTS a recolher	45.618	46.154	46.551
Imp. e cont. a recolher	116.237	116.846	116.971
ISS a recolher	176	176	176
Provisão para imposto de renda	657	657	657
IRRF sobre folha	5.497	5.751	5.876
Provisão para contrib. social sobre lucros	394	394	394
IRRF a recolher	680	680	680
CSRF a recolher	2.386	2.386	2.386
CRF a recolher	177	177	177
ISS retido a recolher	74	74	74
ISS retido a recolher	377	377	377
IRRF de aluguel a pagar	40.839	40.839	40.839
Parcelamento INSS 628002823	2.822	2.822	2.822
Parcelamento de INSS N°630196206	69.953	69.953	69.953
(-) Encargos INSS N°630196206	11.685	11.419	11.419
Parcelamento INSS N°627617930	4.248	4.248	4.248
(-) Encargos parcelamento N° 627617930	357	268	268
Total geral	305.498	309.367	312.011

ENCARGOS SOCIAIS: o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 195.040,00, sendo que R\$ 148.489,00 correspondeu ao “INSS” e R\$ 46.551,00 ao “FGTS”, não tendo sido registrados pagamentos no mês, somente ocorrendo apropriações, comprovando o inadimplemento.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER: as Recuperandas perfizeram o montante de R\$ 116.971,00, o qual acusou uma majoração de 0,11%, em comparação ao mês anterior, correspondente aos demais impostos das Recuperandas. Ademais, frisa-se a ocorrência de compensação dos seguintes impostos: ICMS, PIS e COFINS, conforme documentos contábeis.

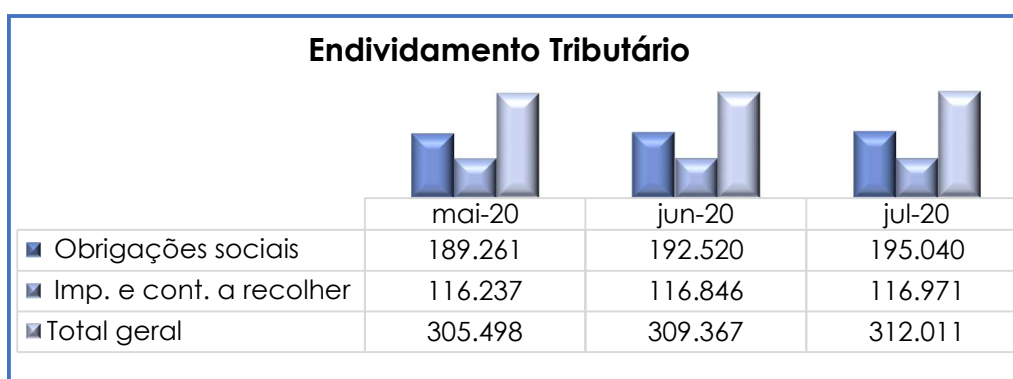
PARCELAMENTO DE IMPOSTO (CURTO PRAZO): para conseguir adimplir sua dívida tributária, as Recuperandas aderiram aos vários parcelamentos de impostos. Em julho/2020, o montante registrado foi de R\$ 77.022,00, sem alterações em comparação ao mês anterior.

Em contrapartida, viu-se valores de encargos de parcelamentos, como contas redutoras, as quais apuraram o montante de R\$ 11.687,00.

As Recuperandas possuem 03 (três) parcelamentos, quais sejam, "Parcelamentos INSS 628002823", "Parcelamentos INSS 630196206" e "Parcelamento INSS 627617930", sendo que, em julho/2020, não houve registros de pagamento.

A esse respeito, esta Administradora Judicial também solicitou esclarecimentos às Recuperandas, de modo a verificar se os referidos parcelamentos estão ainda ativos ou se foram perdidos por inadimplência, pelo que se aguarda por um retorno válido.

Abaixo, segue representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Diante do exposto, conclui-se que as Recuperandas apresentaram evolução da dívida ao longo do trimestre, tendo em vista que

não estão conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações sociais e tributárias, sendo necessário que elas elaborem um planejamento a fim de equacionar tais débitos.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

Demonstração de resultado - DRE	mai-20	jun-20	jul-20
Receita bruta de vendas e serviços	813.532	1.178.470	1.120.483
(-) Deduções da receita bruta	- 85.816	- 125.689	- 103.439
Receita operacional líquida	727.716	1.052.781	1.017.044
% Receita operacional líquida	89%	89%	91%
Custo das mercadorias vendidas	- 662.021	- 983.178	- 932.701
Resultado operacional bruto	65.695	69.603	84.343
% Receita operacional líquida	9%	7%	8%
Despesas gerais	- 24.507	- 55.912	- 17.051
Despesas com pessoal	- 10.368	- 15.341	- 10.587
Impostos, taxas e contribuições	- 1	-	461
Outras receitas operacionais	394	-	276

Resultado antes do resultado financeiro	31.214	-	1.649	56.519
Receitas Financeiras	-		1.756	-
Despesas financeiras	-	1.717	48.605	- 929
Resultado antes dos impostos	29.497		48.711	55.590
Resultado líquido do exercício	29.497		48.711	55.590

Verifica-se que as Recuperandas findaram o mês de julho/2020 com um **lucro contábil** na ordem de R\$ 55.590,00. Ou seja, houve majoração nesse saldo, na ordem de R\$ 6.879,00, em comparação ao mês anterior.

A evolução do resultado vista em 14%, foi provocada pela minoração nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas gerais”, “despesas com pessoal” e “despesas financeiras”.

A rubrica “**custos das mercadorias vendidas**” apresentou uma minoração de 5%, no montante de R\$ 50.477,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução do faturamento bruto.

As “**despesas com pessoal**” sumarizaram um saldo de R\$ 10.587,00, acusando uma redução de 31%, em comparação com o mês anterior, justificada pelas minorações nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “férias”, “INSS”, “FGTS”, “hora extra”, “adicional noturno” e “vale refeição”.

O grupo “**despesas gerais**” apresentou uma minoração de 70%, decorrente da redução vista nas rubricas “energia elétrica”, “serviços prestados por terceiros”, “despesas com IPVA”, “recuperação PIS sobre despesas”, “recuperação ICMS sobre despesas”, “recuperação COFINS sobre despesas” e “materiais de consumo”.

As “**despesas financeiras**” registraram minoração em mais de 100%, apurando uma queda de R\$ 49.534,00, devido às minorações nas

rubricas “juros sobre empréstimo e financiamentos” e “juros de mora”. **No mês de junho/2020, foi identificado um estorno em tarifas bancárias, cenário esse que também ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar às devedoras. No entanto, até o presente momento, não foram prestadas justificativas.**

O grupo “**outras receitas operacionais**”, representado pela rubrica “recuperação de despesas”, apontou uma majoração de R\$ 276,00, em julho/2020, na comparação com o mês anterior.

O conjunto “**impostos, taxas e contribuições**”, sumarizou um saldo de R\$ 461,00, representado na rubrica “taxas diversas”.

Observou-se que o “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre as receitas**”, consumiram 92% do faturamento bruto no mês de julho/2020. Dessa forma, restou apenas 8% do faturamento bruto para o adimplemento das demais despesas, conforme demonstra o resultado operacional bruto da DRE.

Assim, é esperado que as Recuperandas busquem a redução dos custos e despesas operacionais, bem como o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações melhorarão os resultados futuros das empresas.

X – CONCLUSÃO

Conforme a análise dos demonstrativos fornecidos pelas Recuperandas, relativos aos meses de julho/2020, apurou-se um **quadro com 02 colaboradores**, sendo que os **gastos com a folha** totalizaram R\$ 9.542,00.

O salário de julho/2020 não foi integralmente liquidado em julho/2020, restando uma parte para o próximo mês. Notou-se, também, que não houve registros de pagamento de Pró-Labore no mês em análise. Ademais, observou-se que os pagamentos mensais dos encargos sociais

(INSS e FGTS) não estão sendo adimplidos, e que o Pró-Labore do mês em tela, na Recuperanda "SP VILLA", não foi devidamente apropriado.

O **índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de R\$ 0,50, demonstrando que as Recuperandas não apresentaram ativos de natureza corrente (desconsiderados os estoques) suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Observou-se que o **índice de Liquidez Geral** foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,65, indicativo de que, no período analisado, não houve recursos financeiros para o pagamento das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, as Recuperandas apresentaram o saldo **positivo** de R\$ 6.389.087,00, valendo destacar que houve majoração de 0,42% em comparação ao mês anterior.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um **saldo negativo** de R\$ 12.132.143,00. Referido índice vem oscilando no decorrer do trimestre, o que demonstra que as Recuperandas não possuem capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, tendo em vista o saldo elevado demonstrado no passivo circulante.

Ademais, o valor total da **dívida financeira** sumarizou, em julho/2020, **R\$ 26.573.123,00**, apresentando minoração de 34%, decorrente da redução nas rubricas "fornecedores", "contas a pagar", "caixa", "controladora, controladas e coligadas" e "outros débitos com sócios, adm e pessoas". Ademais, foram registrados pagamentos aos fornecedores e colaboradores.

A **dívida tributária** apresentou uma majoração de 1%, totalizando **R\$ 312.011,00**, fato decorrente da inadimplência dos tributos, a qual foi provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros pelas novas

apropriações. Por outro lado, viu-se a compensação dos seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

O **EBITDA**, mesmo diante da redução do faturamento, apresentou um **lucro**, em julho/2020, de R\$ 58.884,00. O principal motivo para a citada melhora foi a redução das “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas gerais”, “outras receitas operacionais” e “despesas com pessoal”.

O **faturamento bruto** apurado em julho/2020 foi de **R\$ 1.120.483,00**, demonstrando uma redução de 5%, no importe de R\$ 57.987,00, em comparação ao mês anterior. Por fim, as Recuperandas apresentaram um **lucro contábil** no montante de **R\$ 58.884,00**.

No que concerne aos aspectos supra abordados, conclui-se que há necessidade das Recuperandas continuarem focadas na estabilização e evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de continuar revertendo o resultado ao longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 07 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363